



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ 04.214.419/0001-05

CÓPIA

LEI Nº 35/2001, DE 30 DE MAIO DE 2.001

“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa “Metal Paper Indústria de Artefatos de Metais e Transformação de Papéis Ltda”, uma área de terra do Centro Industrial do Cerrado - CIC - medindo 5.000m², localizada na BR 242, Km 88, Trecho 3, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, conforme descrição abaixo:

‘Tem início a descrição deste perímetro no marco MT60, situado à margem leste do Trecho 3; segue por distância de 50m fazendo frente para o Trecho 3 até o marco MT27, localizado na mesma margem do Trecho 3; deflete 90°00’00” à direita e segue com a distância de 100m confrontando com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado até o marco MT28; deflete à 90°00’00” à direita e segue com a distância de 50m fazendo fundos com áreas destinadas às empresas Cachoeira do Café e Metaltec até o marco MT61; deflete 90°00’00” à direita e segue com a distância de 100m confrontando com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado até o marco MT60, onde teve início e finda esta demarcação.’

Art. 2º A área constante do artigo 1º desta Lei, será destinada a construção da sede da empresa Metal Paper Indústria de Artefatos de Metais e Transformação de Papéis Ltda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2001.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

